

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## EXERCÍCIO DE 198 3

**ASSUNTO:** 

PROJETO DE LEI Nº 41/83

INICIATIVA:

Vereador Solimar B. Patrício

HISTÓRICO:

Dispondo sobre a legalização de uso de publicidade em Táxi e dá outras providências.

## AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três , autúo o presente supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Pro	esidência: 19 <u>83</u> a 19 <u>84</u>	<del></del> ,
Presidente:	Juarez Tavares Matta	
Vice-President	e: Darci Secchim	···
l° Secretário:	Amâncio <sup>S</sup> iqueira	
2º Secretário:	Solimar Bueno Patrício	



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### EXERCÍCIO DE 198 3

**ASSUNTO:** 

PROJETO DE LEI Nº 41/83

INICIATIVA:

· Voraeder Selimer B. Petricia

HISTÓRICO:

Dispondo sobro a logalização da usa do publicidade om Tóxi a dá autras providadências:

## AUTUAÇÃO

Aos trints dias do mês de mais do ano de mil novecentos e oitenta e  $\triag$ , autúo o prosonto supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da Pre	esidência: 19 <u>83</u> a 19 <u>84</u>	-			
Presidente:	ente: Juarez Tavaros Matta				
Vice-President	e: Darci Sacchin				
l°. Secretário:	Amāņoie Siquoira		ı		
2º Secretário:	Solimar Potrícia	***************************************			



Remaine-se, Autua-se. Sala das Sessões. 30 105 119 3... Prosidental

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 41/83.-APROVADO EM 1º DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessoes 4 / 26 19 / 77

3

- DISPOR SOBRE A LEGALIZAÇÃO DO USO DE PUBLICIDADE EM TAXI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .--

- Art. le Fical autorizados os táxis a veicularem com publicidade nas Materais de suas carrocerias e painéis sobre o teto, conforme Regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito.
- Art. 2º As inscrições nos painéis laterais não poderão ultrapassar a 1.500cm<sup>2</sup>.
- § 1º - Os painéis de que trata o Art. 1º, não podærão ultrapassar a 20cm de altura;
- Os painéis superiores poderão ser fixados diretamente no § 2º teto ou através de suporte, sempre de modo a não dificul tar a visualização do dispositivo de identificação táxi, também exigido por Resolução anterior.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sal vo disposições em contrário.

Salas das Sessões, 30 de maio de 1983.

# JUSTIFICATIVA

Quando apresentanos alguma proposição, tentamos con esta, proporcionar melhores condições de vida aquele que pela presente Lei será beneficiado, sendo esta de grande alcan ce social e ecônômico, que sejagos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 1983.

Inclua-se na Ordom do Dia da - Saceão do Leja.

Sala das Euslüts, /# 106 / 1981

Presidente } i i da ica  $d\delta$ 

(Providente de Contract)

\***%** 

9

. .)}

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## REPATÓRO

A matériz é legal e constitucional.

## PARECER

Semos pela aprevação da matéria. Nada a epor.

Sala das Comissões, D6 de junho de 1983.



#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE	OBRAS E	SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO DE	LEI	N° 41/83.
INICIATIVA:	Vereador	Solimar Buenc Patrício
RELATOR:	17	Tarcísin Snuza

# PARECER

Semos pela aprovação da matéria.

Sala das <sup>C</sup>omissões, 06 de junho de 1983.

O BLC C/100 ELC - 00/8

